

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 003/2021/TP DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021/TP DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN E A EMPRESA EBG LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN, com sede na Rua João Fernandes da Silva, nº 122, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Uady Antônio de Farias, portador da Carteira de Identidade nº 418.816 SSP-RN, e CPF nº 613.823.617-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **EBG LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Zacarias Gomes Andrade, Nº 11, Jardim Planalto, Cuité-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.418.934/0001-09, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Christiano Franciscus Xavier de Vasconcelos Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 002.617.138 SSDS-RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.778.934-81, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula segunda (§§ 1º e 2º) referente ao contrato de Prestação de Serviços, contados a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo vincula-se as obrigações especificadas no contrato original, oriundo do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 003/2021/TP, ora aditado.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçaná/RN, 01 de junho de 2022.

<i>UADY ANTÔNIO DE FARIAS</i>	<i>CHRISTIANO FRANCISCUS XAVIER DE VASCONCELOS</i>
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN	EBG Locações e Empreendimentos EIRELI
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:01A5B6EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/06/2022. Edição 2811

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>